



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### 1. DA INEXIGIBILIDADE

Nº do processo: 34/2025

Inexigibilidade nº 13/2025

#### 2. DO OBJETO

Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada na área pública, tendo ênfase nos seguintes segmentos: administração de pessoal; receitas; controle interno; admissões de servidores; convênios; contratos; licitações; terceirizações de serviços públicos; prestações de contas; agentes políticos; pagamentos de agentes políticos; atendimento aos relatórios do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS; correção de procedimentos, prestando informações e os esclarecimentos necessários e outras atividades correlatas; atendimento às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal; orientações jurídicas sobre outros atos administrativos municipais.

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.3.90.35.00.00.00.00 – 56 – Serviços de Consultoria

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

#### **Despacho da Autoridade Superior,**

Autorizo a realização do processo de inexigibilidade de licitação conforme acima especificado, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

Tabaí/RS, 22 de abril de 2025.

Anderson de Azevedo Vargas  
Prefeito Municipal

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)